



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – São Paulo
Fone (12) 3971-6110 – E-mail
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.225 DE 09 MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional no Orçamento Vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.938 de 08 de março de 2.018.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais), com as seguintes classificações orçamentárias.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 SETOR DE FUNDEB – Parcela Diferida

33.90.30.00.00.00 – 02.265	Material de Consumo	R\$	21.000,00
33.90.39.00.00.00 – 02.265	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Juridica	R\$	30.000,00
44.90.52.00.00.00 – 02.265	Equipamentos e Material Permanente	R\$	25.000,00

TOTAL GERAL **R\$ 76.000,00**

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Especial será coberto com o seguinte recurso:

03 – SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

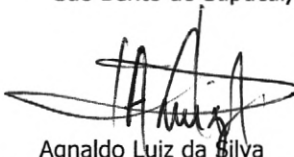
03.01 – Setor de Finanças

99.99.99.00.00.00 – 01.110 – Reserva de Contingência **R\$ 76.000,00**

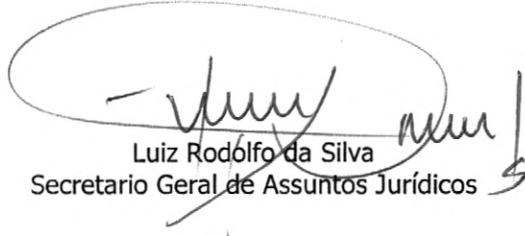
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 09 de março de 2018.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal


Agnaldo Luiz da Silva
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos